



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 568/2021

22 DE OUTUBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA :

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 200.000,00** – (**Duzentos mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.0006.2.051 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	53	100	8.000,00
02.04.08.244.0006.2.301 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	59	100	27.000,00
02.07.15.452.0019.2.308 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	209	100	70.000,00
02.05.10.301.0007.2.302 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	90	102	10.000,00
02.05.10.301.0008.2.303 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	102	25.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	105	102	60.000,00
	TOTAL			200.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.09.271.0006.2.015 – 319001	Aposentadorias Resev Reformas	60	100	35.000,00
02.09.27.812.0026.2.310 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	234	100	20.000,00
02.10.26.782.0028.2.311 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	246	100	50.000,00
02.06.12.361.0013.2.032 – 339030	Material de Consumo	157	100	95.000,00
	TOTAL			200.000,00

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 22 de outubro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal